



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2025**

**PROCESSO Nº 79/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025**

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as Secretarias Municipal de **DE ADMINISTRAÇÃO**, representada **Srª Andressa da Silva Texeira** brasileira, casada, residente Rua monte Sinai jardim Europa S/n, bairro jardim europa, na cidade de Deodópolis-MS, portadora do RG nº 1905662 SSP/MS, CPF nº 046.971.491-30, **GABINETE DO PREFEITO Jean Carlos Silva Gomes** brasileiro, Casado, residente e domiciliado a Rua Pedro Augusto de Oliveira, 746°, Bairro: Centro Deodópolis/MS, portador do RG nº ° 001.675.415 SSP/MS, CPF 032.167.261-50 **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO E FINANÇAS Jaqueline Fachiano Lacerda**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, residente e domiciliado na Rua Aparecida da Silva Oliveira, nº 180, centro nesta cidade de Deodópolis/MS, portadora do RG nº 1731456 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 013.464.291-03 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pela **Josiane de Oliveira Silva Corrêa**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada a Rua Jose Gonçalves Pereira nº 1016 Bairro centro, na cidade de Vicentina/MS, portadora do RG nº 1.376.952 SSP/MS, CPF nº 000.824.041-86; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Helaynne Rosienni Santana Gomes**, brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Pedro Marinho de Azevedo, nº 01, centro nesta cidade de Deodópolis/MS portadora da RG nº 1170906 SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 947.858.481- 20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada **Sr. Antônio Carlos dos Santos Silva**, brasileiro, casado Secretário Municipal de Educação residente e domiciliado na Rua Maria Jose Cacao Berloff, 0 - Q 5 L 17, Deodópolis/MS, portador do RG nº 1520749 SSP/MS e do CPF nº 015.239.801-50; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Cleivaldo Siqueira Pereira**, brasileiro, União Estável, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a Crispiniano Alves de Souza, nº 864, Bairro: Jardim Estrela de Ouro, portador do RG nº 001510317 SSP/MS, CPF nº 026.911.951-55, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr.ª Erica Pereira da Silva**, brasileira, Diretora Presidente da Agência AMHA, residente e domiciliado a Rua Francisco de Assis Ferreira nº 173, Bairro Jardim Italia, CEP 79790-000, na cidade de Deodópolis/MS, portador do RG nº 2.307.941 SEJUSP/MS, CPF nº 069.142.021-17 **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, representado **Sr Paulo Eduardo Firmino**, brasileiro, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro ,n.º 250, Centro, na cidade de Deodópolis/MS, portador do RG nº 001.363088, CPF sob Nº 006.966.751-96 Siqueira, **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Nicolau dos Santos, nº 593, Centro, na cidade de Deodópolis/MS, portador do portador do RG nº 1789560 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 039.669.831-09; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO** representada pelo **Sr. Paulo de Figueiredo**, Diretor de transito, brasileiro, casado, residente e domiciliado Rua Pedro Marinho de Azevedo 318, Centro Deodópolis/MS portador do RG 838331-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº CPF 653.919.691-15 doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 01.236.234/0001-03 com sede Travessa Cafelândia, 98 Bairro Santo Antonio Campo Grande/MS CEP: 79100-39, neste ato representada pelo sócio Antonio Breschigliari Filho, portador do RG nº 000.740.009, expedida pelo SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 190.678.609-72, empresa **FENIX COMERCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ 39.560.520/0001-94 com a sede Rua S, n. 05 – Qd. 65 – Sala 01, Parque Atalaia, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo sócia Silvia H. da Silva Freitas, *incrita no CPF: 303.549.338-33*, empresa **GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E**

**SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o 59.618.874/0001-50, com sede Rua Natal 405 Sala: 05; - Bairro Vila Sao Francisco Cep 79833-150 - DOURADOS/MS neste ato representada pelo sócia **Sandra Durigon Barbosa** inscrita no CPF: 465.267.571-20 RG 7252, órgão expedidor: SSP-MS,

sob o doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O objeto desta ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE MALHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E GABINETE DO PREFEITO**.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025 e seus anexos.

3º. As condições dos fornecimentos, recebimento, pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025, parte integrante desta Ata.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS:** Os serviços, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

<b>EMPRESA: G &amp; L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
1	1.182	UN	CAMISA POLO FEMININA MANGA CURTA - MODELAGEM FEMININA ACENTUADA BÁSICA BABY LOOK; CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PIQUET COMPOSTO NO MÍNIMO 50% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO; PEITILHO APROXIMADAMENTE 4 CM L X 13 CM COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE COM 02 BOTÕES PARA FECHAMENTO COM CASINHAS NA VERTICAL; TECIDO GOLA/PUNHO APROXIMADAMENTE 97% POLIÉSTER 3% ELASTANO; GOLA POLO APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA, MANGA COM PUNHO APROXIMADAMENTE 2,5 CM ALTURA E COM FISCO DE COR CONTRASTE , PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA NA FRENTE LADO ESQUERDO LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS (MEDIDA APROXIMADA) E NAS COSTAS ESCRITA DO NOME E SIGLA DA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; COR: VARIADA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	R\$38,85	R\$45.920,70
2	710	UN	CAMISA POLO MASCULINA MANGA CURTA - MODELAGEM MASCULINA RETA BÁSICA CLÁSSICA; CONFECCIONADA EM TECIDO MALHA PIQUET COMPOSTO NO MÍNIMO 50% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO; PEITILHO APROXIMADAMENTE 4 CM L X 13 CM COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE COM 02 BOTÕES PARA FECHAMENTO COM CASINHAS NA VERTICAL; TECIDO GOLA/PUNHO APROXIMADAMENTE 97% POLIÉSTER 3% ELASTANO; GOLA POLO APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA LONGA PUNHO ALTURA MÍNIMO 5,5 CM, LARGURA PROPORCIONAL A ABERTURA DE MANGA, , PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA NA FRENTE LADO ESQUERDO LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS (MEDIDA APROXIMADA) E NAS COSTAS ESCRITA DO NOME E SIGLA DA SECRETARIA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE,	R\$ 38,87	R\$27.597,70

			COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.		
6	5.025	UN	CAMISETA UNISSEX PARA CAMPANHAS EDUCACIONAIS; MODELAGEM BÁSICA RETA; EM TECIDO MALHA PV SENDO NO MÍNIMO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; GOLA EM TIPO V; PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA SILK/DIRETA; COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) LOGO TIPOS GRANDE APROXIMADAMENTE (28X25) CM E 01 (UM) LOGOTIPO PEQUENO APROXIMADAMENTE (15X10) CM; PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO E DE ACORDO COM A CAMPANHA . TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	R\$15,00	R\$75.375,00
7	1.252	UN	CAMISETA UNISSEX; MODELAGEM BÁSICA RETA; EM TECIDO MALHA PV SENDO NO MÍNIMO 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE; GOLA REDONDA OU EM TIPO V; PERSONALIZAÇÃO EM SERIGRAFIA SILK/DIRETA; COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) LOGO TIPOS GRANDE APROXIMADAMENTE (28X25) CM E 01 (UM) LOGOTIPO PEQUENO APROXIMADAMENTE (15X10) CM; PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	R\$15,00	R\$18.780,00
8	260	UN	CAMISETA INFANTIL, TIPO: UNISSEX EM CORES VARIADAS, PARA UNIFORME, PERSONALIZADA CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS, MANGA: CURTA, GOLA: REDONDA, COM FRISO DE NO MÍNIMO 0,5 CM, TAMANHO: SOB MEDIDA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESTAMPA, MATERIAL: MALHA PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), APLICAÇÃO: UNIFORME. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO DO PEITO DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Nº 04- Nº06 - Nº 08 - Nº 10 - Nº 12 - Nº 14 - Nº 16 Nº 18.	R\$13,90	R\$3.614,00
10	70	CONJ	CAMISA- 600667 E CALÇA- 487685 - CONJUNTO PARA COPA/LIMPEZA FEMININA MANGA CURTA CONTENDO: 1 CAMISA SOCIAL E 1 CALÇA. DESCRIÇÃO: 1 CAMISA MANGA CURTA, MODELAGEM FEMININA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE ACINTURADA; CONFECCIONADA EM TECIDO TWU WYA APROXIMADAMENTE 94 % POLIÉSTER E 6% ELASTANO; COSTA COM PALA E RECORTE CURVO PARA ACINTURAR A PEÇA; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA E COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE ; MANGA CURTA COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE; COM NO MÍNIMO 2 BOLSOS COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, NO LADO ESQUERDO DO TÓRAX, COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODAPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA , SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA). 1 CALÇA SOCIAL, CONFECCIONADA EM TECIDO TWU WYA APROXIMADAMENTE 94 % POLIÉSTER E 6% ELASTANO, COMPOSTA COM ELÁSTICO NO CÓS, E COM ZÍPER E BOTÃO (OPCIONAL). PEÇAS DO CONJUNTO COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO, ACABAMENTO REFORÇADO E COM ELASTICIDADE, FACILITANDO A MOVIMENTAÇÃO. CORES: DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	R\$21,00	R\$1.470,00
21	20	UN	SHORT SAIA FEMININA P/ UNIFORME, COR: DIVERSAS, MATERIAL: HELANCA 100% POLIAMIDA, TAMANHO: DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SHORT-SAIA, APLICAÇÃO: UNIFORME ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO (PERNA ESQUERDA) DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHO P- M- G.	R\$30,00	R\$ 600,00
22	40	UN	SHORT - SAIA FEMININO INFANTIL PARA UNIFORME, COR: DIVERSAS, MATERIAL: HELANCA 100% POLIAMIDA, TAMANHO: DIVERSOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SHORT-SAIA, APLICAÇÃO: UNIFORME ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO (PERNA ESQUERDA) DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS Nº 06 - Nº 08 - Nº 10 - Nº 12- Nº 14 - Nº 16 - Nº 18.	R\$30,00	R\$1.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>174.557,40</b>

<b>EMPRESA: GLOBAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
3	760	UN	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA CURTA; MODELAGEM FEMININA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE ACINTURADA; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA APROXIMADA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE, FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE, APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA CURTA; COSTA COM PALA E RECORTE CURVO PARA ACINTURAR A PEÇA; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA , SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	R\$ 71,00	R\$53.960,00
4	666	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA CURTA; MODELAGEM MASCULINA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE SLIM; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA APROXIMADA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE, FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE, APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA CURTA; COSTA COM PALA E PREGA MACHO; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA , SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	R\$71,00	R\$47.286,00
9	380	UN	CAMISETA- GOLA POLO, MANGA CURTA, EM TECIDO MALHA MISTO PV DE POLIVISCOSE (67% POLIÉSTER 33% VISCOSE), DE BOA QUALIDADE QUE NÃO SAI A COR APÓS AS LAVAGENS, NAS CORES BRANCA COM DETALHE AZUL MARINHO, BRANCA COM CAQUI, BRANCA COM PRETO, BOLSO ESQUERDO, MANGA CURTA BOCA BAINHA COM DETALHES RIBANA/PEITILHO DUPLO LISTRADO, GOLA POLO COLORIDA/OU BRANCA COM DETALHES IMPRESSOS LISTRADO, E COM 3 BOTÕES COLORIDOS. PERSONALIZAÇÃO COM SERIGRAFIA (SILKSCREEN): BORDADO - COSTA: NOME DO DEPARTAMENTO/EQUIPE, LOGO DO SUS, DEODÁPOLIS- MS. MANGA DIREITA: LOGO E ESCRITA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, MANGA ESQUERDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BOLSO: LOGO E ESCRITA DO NOME DO DEPARTAMENTO/EQUIPE E NOME DO FUNCIONARIO. MODELAGEM MASCULINA E FEMININA. .	R\$35,90	R\$13.642,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>114.888,00</b>

<b>EMPRESA: FENIX COMERCIO LTDA</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
5	286	UN	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGA LONGA; MODELAGEM MASCULINA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE SLIN; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA APROXIMADA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE, FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE, APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA LONGA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE FECHÁVEL POR 2 (DOIS) BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA HORIZONTAL; COSTA COM PALA E PREGA MACHO; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA , SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	R\$83,45	R\$23.866,70

11	62	UN	TOUCA EM TECIDO PARA USO PROFISSIONAL COM ABA FIXA EM TECIDO DUPLO (TRICOLINI), CABEÇA PREGUEADA E FRANZIDA COM ELÁSTICO NA PARTE POSTERIOR, TAMANHO ÚNICO. GARANTINDO CONFORTO. PODE SER USADA POR TODAS AS PROFISSÕES QUE REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS COM OS CABELOS. CORES VARIADAS E PERSONALIZADA. (OPCIONAL: ABA FIXA COM COR DE CONTRASTE).	R\$18,99	R\$1.177,38
12	270	UN	CAMISA SOCIAL FEMININA MANGA LONGA; MODELAGEM FEMININA ESTILO SOCIAL LEVEMENTE ACINTURADA ; CONFECCIONADA EM TECIDO 100 % ALGODÃO COM UMA TRAMA APROXIMADA DE 80 FIOS POR CM2 (FIO 80), DE MODO A NÃO DEIXAR TRANSPARECER A COR DO CORPO, BAIXO AMARROTAMENTO; ABERTURA FRONTAL EM TODA EXTENSÃO COM REFORÇO DE ENTRETELA EM VISCOSE DUPLA COM COR DE CONTRASTE, FECHÁVEL POR BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA VERTICAL; GOLA DUPLA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE, APROXIMADAMENTE 4,5 CM ALTURA ABERTURA FECHADA; MANGA LONGA COM REFORÇO INTERNO COM COR DE CONTRASTE FECHÁVEL POR 2 (DOIS) BOTÕES 4 FUROS COM CASINHAS NA HORIZONTAL; COSTA COM PALA E RECORTE CURVO PARA ACINTURAR A PEÇA; PERSONALIZAÇÃO COM BORDADO EM LINHA, BOLSO FRONTAL LADO ESQUERDO COM LOGO BRASÃO COM ESCRITA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS, ESCRITA DO NOME SECRETARIA , SIGLA OU DEPARTAMENTO (MEDIDA APROXIMADA); PEÇA COMPOSTA POR TECIDOS DE QUALIDADE, COM ACABAMENTO REFORÇADO; CORES: DIVERSAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA. TAMANHO: P; M; G; GG; EG E XXGG.	R\$73,99	R\$19.977,30
13	50	UN	JALECO MANGA CURTA (TIPO REGATA) NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% OXFORD. DOIS BOLSOS FRONTAIS INFERIORES. FECHAMENTO FRONTAL COM 5 (CINCO) BOTÕES Nº 24 TRANSPARENTES. ABERTURA TRASEIRA COM 30,0 CM DE ALTURA. BARRA E BARRA DA MANGA COSTURADOS EM MÁQUINA RETA COM 1,0 CM DE LARGURA. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A PROFISSÃO A SER INDICADA PELA SECRETARIA. A LINHA UTILIZADA PARA CONFECCÃO DO JALECO É 100% POLIÉSTER, NUMERO 120. O JALECO DEVE ESTAR ISENTO DE QUALQUER DEFEITO QUE COMPROMETA A SUA APRESENTAÇÃO. TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS TRANSPARENTES.	R\$49,90	R\$2.495,00
14	70	UN	GORRO/TOUCA HOSPITALAR CIRÚRGICA COM AMARRAÇÃO ATRÁS. COMPOSIÇÃO: TECIDO: BRIM LEVE, 100% ALGODÃO. MODELO: BANDANA. GÊNEROS UNISSEX. TAMANHO ÚNICO AJUSTÁVEL PELA AMARRAÇÃO NA PARTE POSTERIOR, DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR, COM LOGOMARCA BRASÃO DO MUNICÍPIO E SIGLA E/OU ESCRITA DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E DEODAPOLIS-MS, SILKADA CENTRALIZADAMENTE, RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL HOSPITALAR DE SUJIDADE PESADA, SOLIDEX AO CLORO E PRÉ-ENCOLHIDO. CORES: ROSE, CINZA CLARO, VERDE CLARO OU AGUA, AZUL CLARO.	R\$15,90	R\$1.113,00
15	55	UN	JALECO MANGA LONGA TIPO HOSPITALAR UNISSEX, EM TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER, MODELAGEM ESTILO SOCIAL , COR BRANCA, COMPRIMENTO LONGO, MANGAS LONGA COM BAINHA (PUNHO DE MALHA OPCIONAL), COM GOLA SOCIAL COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS COM DETALHE COM COR DE CONTRATE , CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS, 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM DETALHE COM COR DE CONTRASTE E BORDADO NOME DO DEPARTAMENTO/FUNÇÃO, ABAIXO O LOGO BRASÃO DO MUNICÍPIO, APÓS ESCRITA PREFEITURA DE DEODAPOLIS-MS E/OU ESCRITA DO NOME DA SECRETARIA E SIGLA HMCR NA MEDIDA PROPORCIONAL AO BOLSO. COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR NO MINIMO 5 (CINCO) BOTÕES 4 FUROS DE NO MÁXIMO 2,5 CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS, CINTO TRASEIRO PRESO, FENDA NA PARTE DE ATRÁS DE 30CM A PARTIR DA BARRA; COMPRIMENTO 102CM. AS CORES DAS LINHAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PADRÃO DO AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. BORDADO NOS DOIS BRAÇOS AS LOGOMARCAS, CONFORME MODELO EM ANEXO. ESCLARECEMOS QUE AS LOGOMARCAS DO MUNICÍPIO E SUS, DEVERÃO SER BORDADAS NO BRAÇO DIREITO. NO BRAÇO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADA A LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO E/OU DO HOSPITAL. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECCÃO. OBSERVAÇÃO: NAS OPÇÕES DE PEDIDO FEMININO REALIZAR MODELAGEM LEVEMENTE ACINTURADA. TAMANHOS DIVERSOS SENDO ELES: P; M; G; GG; EG E XXGG.	R\$58,99	R\$3.244,45

16	30	UN	CAPOTE CIRURGICO MANGA LONGA ADULTO - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% BRIM DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR, FECHADO NA FRENTE COM ABERTURA NA COSTA COM TIRAS PARA AMARAÇÃO NO DEGOLO, E NA PARTE CENTRAL NA ALTURA DA CINTURA PARA AJUSTE, COMPRIMENTO NO TORNOZELO, COM PUNHO DE RIBANA, PERSONALIZADO NA REGIÃO DO PEITO A DIREITA PERSONALIZADO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO E SIGLA E/OU ESCRITA DO HMCR, DEODAPOLIS-MS. RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, SOLIDEX AO CLORO E PRÉ-ENCOLHIDO. MODELO: UNISSEX. TAMANHOS DIVERSOS. CORES: VERDE CLARO OU AGUA, AZUL CLARO. P - 604937 M - 604938 G - 604939 XG - 604940	R\$94,99	R\$2.849,70
17	2	UN	CONJUNTO CALÇA E GANDOLA: GANDOLA MANGA LONGA, TECIDO RIP STOP UNILESTER 9038 A3, COM 04 BOLSOS CARGOS FRONTAIS, OS DE CIMA COM FECHAMENTO EM VELCRO, E OS DE BAIXO COM ZÍPER, COM BOTÃO EMBUTIDO, COM CORDÃO NA CINTURA, COM PUNHO DAS MANGAS COM REGULAGEM EM VELCRO. CALÇA DE RIP STOP UNILESTER 9038 A3, COZ 50% ELÁSTICO, COM DOIS BOLSOS FRENTE E DOIS BOLSOS TRASEIRO, COM BOLSOS CARGO NAS LATERAIS DAS PERNAS COM REFORÇO NO GANCHO TRASEIRO E FRENTE E NAS PERNAS.	R\$275,00	R\$550,00
18	44	UN	CONJUNTO DE PIJAMA CIRURGICO MANGA CURTA ADULTO - COMPOSTO DE DUAS PEÇAS (BLUSA/CALÇA), CONFECCIONADO EM TECIDO 100% BRIM DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO DOS TECIDOS PARA USO HOSPITALAR, CALÇA COM ELÁSTICOS NA CINTURA E BLUSA FECHADA COM DECOTE EM V, 01 (UM) BOLSO TRADICIONAL REGIÃO PEITO A DIREITA PERSONALIZADO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO E SIGLA E/OU ESCRITA DO HMCR, DEODAPOLIS-MS. RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL, SOLIDEX AO CLORO E PRÉ-ENCOLHIDO. MODELO: UNISSEX. TAMANHOS DIVERSOS. CORES: ROSE, CINZA CLARO, VERDE AGUA. CATMAT PP - 618226, P - 605084, M - 605085, G - 605086 E XG - 605087.	R\$93,90	R\$4.131,60
19	80	UN	BERMUDA ADULTO UNIFORME BERMUDA PARA UNIFORME MATERIAL: HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO: SEM BOLSO, TIPO ESTRUTURA: COM ESTAMPA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX, COM ELÁSTICO CINTURA. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO (CONFORME IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO). TAMANHOS. P M G..	R\$24,99	R\$1.999,20
20	30	UN	BERMUDA PARA UNIFORME, MATERIAL: HELANCA 100% POLIAMIDA, MODELO: SEM BOLSO, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO ESTRUTURA: COM ESTAMPA, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNISSEX, COM ELÁSTICO CINTURA. ESTAMPAS: NA PARTE FRONTAL DA PEÇA, NO LADO ESQUERDO PERNA ESQUERDA DE QUEM VESTE, DEVERÁ CONTER O BRASÃO DO MUNICÍPIO. TAMANHOS Nº 06 Nº 08 Nº 10 Nº 12 Nº 14 Nº 16, Nº 18.	R\$19,70	R\$591,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>61.995,33</b>

§1º. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor Total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **351.440,73 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos)**.

**CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA:** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como despesas com deslocamento, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a

revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodópolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

**CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretarias Municipais, a a Servidora **Lorena Gabrielli Fachiano Faria Pancotti**, portador do CPF 059.320.831-58, ocupante do cargo de Assessor II como **Gestora**. A servidora **Luciene Alexandre de Azevedo**, portadora do CPF: 710.880.162-00, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **como fiscal titular pela Saúde**; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho**, portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **fiscal suplente** pela Assistência Social; A servidora **Bruna Daniele da Silva**, portadora do CPF: 023.464.371-40, ocupante do cargo de Diretor de Departamento **como Fiscal Titular** pela Adm; A servidora **Karoline de Almeida Santos**, portadora do CPF: 704.639.811-14, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal suplente**; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho**, portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Cultura; O servidor **José Clauberto Faria**, portador do CPF: 662.475.781-72, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente** pelo meio ambiente; A servidora **Jelcinede Nita dos Santos** portadora do CPF: 614.885.181-49, ocupante do cargo de Diretora de Departamento **como Fiscal Titular** pela adm; A servidora **Analia Crispim da Silva**, portadora do CPF: 026.311.891 67, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; O servidor **Cesar Josino Correa**, portador do CPF: 501.556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura; A servidora **Vitória Maria Obelar**, portadora do CPF: 073.392.741-62, ocupante do cargo de Tecnica de meio ambiente como **Fiscal Suplente**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana**, portador do CPF: 040.683.021-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular**. A servidora **Lucia Soares Martins**, portadora do CPF: 352.197.438-30, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente**. A servidora **Arielli de Oliveira Farias**, portadora do CPF: 01478592125, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** nomeado (a) pela Portaria nº 102/2025.

**CLÁUSULA VI - DA RESCISAO:** - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

**CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Fica estabelecida a possibilidade de prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços nos termos do § 4º do Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, por igual período, desde que comprovado o interesse da administração.

Na hipótese da prorrogação da vigência da Ata, admite-se, a renovação do quantitativo originalmente registrado, com vistas a atender às necessidades da Administração durante o período prorrogado.

**CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Tiver presentes razões de interesse público.
- V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

- I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;
- II. Se não restarem fornecedores registrados;
- III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

**CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO:** O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES:** É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

**CLÁUSULA XIII - DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 15 julho de 2025.

---

**Jaqueline Fachiano Lacerda**  
P/Secretária de Gestão e Financeira  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Jean Carlos Silva Gomes**

P/Prefeito Municipal  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Andressa da Silva Teixeira**

P/ Secretária de Planejamento e Adm.  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Josiane de Oliveira Silva Corrêa**

P/Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Helayne Rosienni Santana Gomes**

P/Secretaria Municipal de Assistência  
Social Contratante/ Ordenador de Despesas

**Cleivaldo Siqueira Pereira**

P/Secretaria Municipal de Esporte  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Erica Pereira da Silva**

P/Agência Municipal de Habitação  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Antonio Joaquim de Oliveira Neto**

P/Agencia de Meio Ambiente  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Paulo de Figueiredo**

P/Agencia de Trânsito  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Antônio Carlos dos Santos Silva**  
P/Secretaria Municipal de Educação  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**  
P/ Secretario Municipal de Infraestrutura  
Contratante/ Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

---

Empresa: **G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

---

Empresa **FENIX COMERCIO LTDA**

---

Empresa **GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA**